



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São José**

PORTARIA N. 2/2006

Suspende, até o término do movimento grevista declarado pelos membros da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes a União e demais entes/órgãos com representação judicial promovida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

A Juíza de Direito Iasodara Fin Nishi da Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho, Registros Públicos e Executivos Fiscais da comarca de São José,

CONSIDERANDO a declaração de greve, por tempo indeterminado, dos membros da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina, iniciada no dia 13 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que a adesão à greve em Santa Catarina inviabiliza a representação judicial da União promovida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público que se encontra ameaçado em face da possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízo à Administração da Justiça, à integridade dos processos judiciais e ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, V, ambos do Código de Processo Civil, resolve:

Art. 1º Suspender, em favor da União e demais entes e/ou órgãos com representação judicial promovida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, por motivo de força maior, nos termos dos artigos 180 e 265, inciso V, do Código de Processo Civil, a partir de 13 de fevereiro de 2006, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que sejam partes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia, no âmbito deste Juízo, até o término do movimento grevista.

Comunique à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrêgia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à subseção da OAB/SC, bem como à Direção do Foro.

Cópias da portaria serão afixadas no mural do cartório e átrio do fórum.

Publique-se. Cumpra-se.

São José, 06 de março de 2006.


Iasodara Fin Nishi
Juíza de Direito Substituta.